Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: camara@fundec.com.br

FL. Nº 02
PROC. Nº 02/09

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/09 - DE 23 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a concessão de cestas básicas aos servidores do Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, APROVA A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aos seus servidores uma cesta básica contendo os gêneros alimentícios de primeira necessidade.

§ 1º – O benefício instituído neste artigo é extensivo aos inativos e aos pensionistas de ex-servidores públicos cujos proventos sejam pagos pelo Legislativo.

§ 2º - Não terão direito ao recebimento da cesta básica os servidores no gozo de licença para tratamento de interesses particulares, bem como os inativos ocupantes de cargo em comissão.

§ 3º - Independentemente dos valores, as compras das cestas serão precedidas de procedimento licitatório.

§ 4º - O recebimento de cesta pela Lei nº 2868/2000, impede o recebimento do benefício instituído por esta Resolução, exceto quando se tratar de servidor do Legislativo.

Artigo 2º - A cesta de alimentos será igual para todos os servidores, e entregues uma única vez ao mês.

Artigo 3º - Cada cesta será composta pelos itens relacionados no anexo I, parte integrante desta Resolução.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 339030.

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: camara@fundec.com.br

FL. Nº 03
PROC. Nº 29 02/09

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/09 - DE 23 DE MARÇO DE 2009.

= fls. 02 =

Artigo 5º - Será item obrigatório da carta Convite o encargo da contratada de entregar as cestas até o 5° dia útil.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA.

Sala das Sessões "Dr. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 23 de março de 2009

Pela Mesa:

Juliano Brito Bertolini
= Presidente =

Nelson Nabor Buzinaro
=Vice-Presidente =

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
=1º Secretário =

Milton Polon
= 2º Secretário =